



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Protocolo nº 26.0.000000252-5

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2025

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 058/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e LUCENA DO NASCIMENTO (TOP LAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA) (CNPJ 20.740.501/0001-11) para serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de ventilação mecânica e aparelhos de ar-condicionado em Curitiba e Região Metropolitana.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR), órgão público estadual independente, CNPJ nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, CPF nº ***.178.388-**, nomeado pelo Decreto Estadual (PR) nº 5.541/2024, publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.644, de 22/04/2024,

RESOLVE celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 058/2025, nos termos do que consta no processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão de reajuste do valor do Contrato em epígrafe com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), referente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, no percentual de 3,897870%, sobre os preços contratados originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aplicação do reajuste contratual objeto deste Termo encontra respaldo no art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. art. 77 e ss. da Resolução DPG nº 375/2023 e consta expressamente na Cláusula NONA do referido Contrato do Contrato nº 058/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Os valores **unitários** reajustados do contrato constam do ANEXO I desta Apostila.

3.2. O valor anual **máximo** do contrato passa de **R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)** para **R\$ 283.644,00 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais)** .

3.2. O valor máximo estimado deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 6.963,80 (seis mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, que abrange o período entre o início dos efeitos financeiros e a data prevista para o término do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. A aplicação deste reajuste contratual tem efeitos financeiros a partir de **28/01/2025**, conforme Contrato nº 058/2025.

4.2. A vigência deste Termo de Apostilamento inicia-se a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ressalvados os efeitos financeiros retroativos indicados na Cláusula 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Apostilamento, indica-se a disponibilidade de recursos na seguinte Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e 3.3.90.39.17 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus termos aditivos subsequentes, com exceção das cláusulas atualizadas por meio deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Diário Oficial Eletrônico da DPE-PR; e no Portal da Transparência no sítio oficial da DPE-PR, nos termos do disposto nos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 63, § 4º, da Resolução DPG nº 375/2023.

A CONTRATANTE assina o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura¹.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF: Nome/CPF:

ANEXO I

Grupo 13 – PE 90020/2025					
Curitiba e Região Metropolitana					
Item	Objeto	Parcela Certa	Parcela Estimada	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Máximo Reajustado

A	Instalação de 01 (um) condicionador de ar de 9000 BTU/h, com distância entre unidades condensadora e evaporadora de até 10 metros. CATSER 2020		10	R\$ 311,69	R\$ 3.116,90
B	Instalação de 01 (um) condicionador de ar de 12000 BTU/h, com distância entre unidades condensadora e evaporadora de até 10 metros. CATSER 2020		10	R\$ 311,69	R\$ 3.116,90
C	Instalação de 01 (um) condicionador de ar de 18000 BTU/h, com distância entre unidades condensadora e evaporadora de até 10 metros. CATSER 2020		3	R\$ 363,64	R\$ 1.090,92
D	Instalação de 01 (um) condicionador de ar de 24000 BTU/h, com distância entre unidades condensadora e evaporadora de até 10 metros. CATSER 2020		3	R\$ 415,59	R\$ 1.246,77
E	Instalação de 01 (um) condicionador de ar com potência superior a 24000 BTU/h, com distância entre unidades condensadora e evaporadora de até 10 metros. CATSER 2020		1	R\$ 465,46	R\$ 465,46
F	Valor adicional de instalação caso a distância entre as unidades evaporadora e condensadora seja superior a 10 metros (valor único).		5	R\$ 51,95	R\$ 259,75
G	Desinstalação de condicionador de ar modelo split hi-wall, piso-teto, cassete, inclusa reconstituição de alvenaria, mantendo padrões da construção: pintura, azulejos, acabamento, etc. CATSER 2020		20	R\$ 103,90	R\$ 2.078,00
H	Desinstalação de condicionador de ar modelo janelheiro, inclusa reconstituição de alvenaria, mantendo padrões da construção: pintura, azulejos, acabamento, etc. CATSER 2020			R\$ 0,00	R\$ 0,00
I	Valor adicional caso necessário andaime para instalação, desinstalação ou manutenção (valor único)	12	12	R\$ 103,90	R\$ 2.493,60

J	Valor adicional caso necessário balancim para instalação, desinstalação ou manutenção (valor único)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
K	Valor adicional caso necessária aquisição e instalação de bomba de dreno (valor único)		10	R\$ 297,15	R\$ 2.971,50
L	Manutenção preventiva em condicionador de ar modelo split hi-wall, piso-teto, cassete (todos os materiais e insumos necessários inclusos) – valor mensal a ser pago por equipamento. CATSER 3492	1.104	324	R\$ 93,51	R\$ 133.532,28
M	Manutenção preventiva em condicionador de ar modelo janelheiro (todos os materiais e insumos necessários inclusos) – valor mensal a ser pago por equipamento. CATSER 3492			R\$ 0,00	R\$ 0,00
N	Manutenção corretiva em condicionador de ar modelo split hi-wall, piso-teto, cassete – por equipamento solucionado (todos os materiais e insumos necessários inclusos) CATSER 2771	1	25	R\$ 207,80	R\$ 5.402,80
O	Manutenção corretiva em condicionador de ar modelo janelheiro – por equipamento solucionado (todos os materiais e insumos necessários inclusos). CATSER 2771			R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITEM	OBJETO	PRAZO		VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
P	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado de sistema VRF (todos os materiais e insumos necessários inclusos) *apenas para sede de atendimento central em Curitiba (LOTE 13) – pagamento mensal. CATSER 22454	12 MESES		R\$ 5.194,89	R\$ 62.338,68

Q	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado de sistema VRV (todos os materiais e insumos necessários inclusos) *apenas para sede dos núcleos, corregedoria e EDEPAR em Curitiba (LOTE 13) – pagamento mensal; CATSER 22454	12 MESES	R\$ 5.460,87	R\$ 65.530,44
VALOR GLOBAL MÁXIMO REAJUSTADO DO GRUPO (considera-se como global o somatório dos preços totais de cada item que compõe este grupo)				R\$ 155.774,88

1 A data da assinatura corresponde à data em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



Documento assinado digitalmente por **GUNTHER FURTADO, Analista da Defensoria Pública**, em 19/01/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **FABIA MARIELA DE BIASI, Assessora**, em 20/01/2026, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 20/01/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227349** e o código CRC **47ACD8AA**.



DPE-PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 970
Disponibilização: 20/01/2026
Publicação: 20/01/2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2025 (Pregão Eletrônico nº 90020/2025)

Processo SEI: 26.0.000000252-5.

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e LUCENA DO NASCIMENTO (TOP LAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA) (CNPJ 20.740.501/0001-11).

Objeto: Reajuste 2026

Objeto do Contrato: Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de ventilação mecânica e aparelhos de ar-condicionado.

Índice: Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), referente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, no percentual de 3,897870%.

Valor Total Máximo do Termo : R\$ 6.963,80 (seis mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: A vigência deste Termo de Apostilamento inicia-se a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, acompanhando a vigência contratada no instrumento original.

Efeitos financeiros: A data base é 28/01/2026.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e 3.3.90.39.17 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento legal: art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. art. 77 e ss. da Resolução DPG nº 375/2023 e consta expressamente na Cláusula NONA do referido Contrato do Contrato nº 058/2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 20/01/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0227364 e o código CRC **0384CF89**.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

INFORMAÇÃO

Nº 021/2026/DOF/ORÇM

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: Contrato nº 058/2025 - LUCENA DO NASCIMENTO - Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de ventilação mecânica e aparelhos de ar-condicionado, por demanda - Reajuste 2026.

Valor exercício corrente: R\$ 6.963,80

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250)

Detalhamento de Despesas:

3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis R\$ 413,35

3.3.90.39.17 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos R\$ 6.550,45

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2026 conforme Quadro de Detalhamento da Despesa (SIAFIC), em anexo, atualizado com a despesa objeto desta informação.

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

É a informação.



Documento assinado digitalmente por **TAÍZA OLIVEIRA LOPES, Assessora**, em 13/01/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 6474258808059650771



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0223330** e o código CRC **6EC91556**.